



**INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Cíntia Lima Schaan

Telefone: (51) 3288-5172

E-mail: [st@igp.rs.gov.br](mailto:st@igp.rs.gov.br); [imoveis@igp.rs.gov.br](mailto:imoveis@igp.rs.gov.br)

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em vistoria extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2020 pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS na edificação supracitada, fora solicitada a apresentação de Laudo Estrutural da Edificação. A solicitação está baseada no item 7.2.2.4.1.4 da Resolução Técnica nº 5 Parte 6 do CBMRS, que preconiza a solicitação de Laudo Técnico para comprovação da segurança da edificação em casos de elevada probabilidade de incêndio ou explosão e/ou elevada probabilidade de colapso estrutural, fazendo parte do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.

Dada a solicitação supracitada, **a contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndios visa garantir condições de uso seguro do imóvel do Departamento de Identificação/IGP**, localizado na Avenida Azenha, 255, Bairro Azenha, em Porto Alegre/RS.

O objetivo dessa contratação é avaliar as condições de Segurança Estrutural da Edificação, sobretudo em Situação de Incêndio, bem como apresentar informações acerca de manifestações patológicas que possam interferir no desempenho



esperado.

Para isso, faz-se necessária a coleta de informações técnicas, por meio de ensaios e inspeções de nível avançado, para viabilizar uma adequada avaliação estrutural, e para que essa venha a balizar com precisão um possível projeto de reforço e/ou recuperação;

Nesse sentido, a FORÇA TAREFA/SSP-SOP manifestou-se incapaz de realizar o serviço por questões de insuficiência de materiais, equipamentos, instrumentação técnica e pessoal necessários para aferição com precisão das condições da estrutura e destacou que há no mercado empresas especializadas nos serviços pretendidos, que podem atender às necessidades designadas pelas presentes diretrizes com a devida eficiência, eficácia e segurança.

## II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Laudo de Estabilidade Estrutural deverá satisfazer integralmente as Normas da ABNT pertinentes ao assunto e vigentes, em especial, a:

- NBR 5674 - Manutenção de Edificações;
- NBR 5675 - Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura;
- NBR 5720 - NB 344 - Norma Técnica de Cobertura;
- NBR 5739 - Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6120 - Carga para cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR 6123 - Forças devido ao vento em edificações;
- NBR 6460 – Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria – Verificação da Resistência à Compressão;
- NBR 6461 – Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à



Compressão;

- NBR 7170 – Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria;
- NBR 7171 – Bloco Cerâmico para Alvenaria – Especificação;
- NBR 7200 – Revestimento de Parede e Tetos com Argamassa – Materiais – Preparo, Aplicação e Manutenção;
- NBR 7680 - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto;
- NBR 7807 - Símbolo gráfico para projeto de estruturas;
- NBR 8041 – Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria – Forma e Dimensão;
- NBR 8042 – Bloco Cerâmico para Alvenaria – Forma e Dimensão;
- NBR 8545 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Bloco Cerâmicos;
- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 8953 - Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência;
- NBR 9607 - Prova de Cargas em Estruturas de Concreto Armado e Protendido;
- NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR 9452 - Vistorias de Pontes e Viadutos de Concreto;
- NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- NBR 13752 - Perícias de Engenharia na Construção Civil;
- NBR 14037 - Manual de Operações Uso e Manutenção dos Edifícios;
- NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 15575-1 - Edifícios Habitacionais de até Cinco Pavimentos-Desempenho.

Parte I: Requisitos Gerais:

- NBR 16747 - Inspeção Predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 14432 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos;
- NBR 14323 - Dimensionamento de estruturas de aço em situação de incêndio;
- NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico;



- NBR-14432 – Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações;
- NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- Lei Federal nº 5194 – Exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo;
- Lei nº 6496 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações;
- Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- Instrução Técnica (IT) n.º 08 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Códigos, leis, decretos portarias, normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- E demais normas pertinentes, bem como referências normativas a estas normas.

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação configura sistema único e integrado.

#### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

#### VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento **obrigatório**, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

De acordo com a SSP-SOP:

- 1) O Orçamento foi realizado utilizando-se as composições de serviços atuais da Planilha Eletrônica de Orçamentos (PLEO) da Empresa Franarin Software & Orçamentos e as composições de serviços do SINAPI com Data-Base de AGOSTO/2024;
- 2) As quantidades dos serviços utilizados neste orçamento foram estimadas com



base nos Projetos e Memoriais Descritivos apresentados pela FORÇA TAREFA-SOP/SSP/SSPS, inclusos no Processo 20/1205-0000423-4;

3) Modalidade adotada: ONERADO;

4) BDI Serviços: 22,21 %;

5) BDI Equipamentos: 13,12 %

6) Encargos Sociais: 140,03 %;

7) Composições oriundas do orçamento e não existentes no SINAPI e/ou PLEO/Franarin, adotaram-se composições da:

a) Composições similares: ORÇAFASCIO-01.050.0326-0

b) Cotações de mercado.

O Orçamento, apresentado através da planilha de número DPPD-12.2024, resultou no montante de **R\$ 15.010,11** (quinze mil, dez reais e onze centavos);

O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma de desembolso, devendo ocorrer o pagamento em 03 (três) parcelas de acordo com o prazo de execução:

- Etapa/Parcela 1 (aos 30 dias): 25% a 35%

- Etapa/Parcela 2 (aos 60 dias): 35% a 45%

- Etapa/Parcela 3 (aos 90 dias): 25% a 35%

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

**Nota explicativa: após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.**

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há possibilidade de divisão da contratação haja vista que o objeto a ser



contratado configura sistema único e integrado.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado esperado com a execução do serviço é o ateste de conformidade da edificação com a legislação de incêndio pertinente, com as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros (CBMRS) e normas técnicas vigentes, oferecendo garantia aos usuários quanto à segurança estrutural em ocasião de sinistro, além das indicações de possíveis adequações que venham a ser necessárias.

#### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os proponentes deverão realizar vistoria preliminar de reconhecimento, para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do projeto;

#### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

(preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

#### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

#### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada com recursos de custeio 2025 – IGP.